



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 112/2026-DPL

Sapucaia do Sul, 20 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Volmir Rodrigues  
Prefeitura Municipal  
Sapucaia do Sul - RS

**CÓPIA**

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que "Altera a Lei Municipal nº 3.294, de 07 de abril de 2011 que cria o Conselho Municipal de Cultura de Sapucaia do Sul".

**PROC. nº 29.034/2026** - Origem: Executivo Municipal - Projeto de Lei do Executivo nº 004/2026, que em Sessões Plenárias Ordinárias realizadas nos dias 17 e 19 de março de 2026, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS DUTRA DOS SANTOS:31290795053  
95053  
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DUTRA DOS SANTOS:31290795053  
Dados: 2026.03.25 09:13:43 -03'00'

CLEBER RACHEL:00629259038  
629259038  
Assinado de forma digital por CLEBER RACHEL:00629259038  
Dados: 2026.03.25 09:31:11 -03'00'

**CLEBER RACHEL**  
**(Cleber Alemão)**  
Vereador Presidente

**JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS**  
**(Caco)**  
Vereador Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
**Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS**  
**Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081**

### **PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026**

**Altera a Lei Municipal nº 3.294, de 07 de abril de 2011 que cria o Conselho Municipal de Cultura de Sapucaia do Sul.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei nº 3.294/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Sapucaia do Sul”

**Art. 2º** Fica alterado o art. 2º da Lei nº 3.294/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural terá composição paritária, incluindo representantes do Poder Público e dos segmentos culturais:

I- os representantes do Poder Público Municipal terão representações das Secretarias Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, Secretaria Municipal de Governo e Articulações, Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Diretoria de Comunicação Social.

II- os representantes dos segmentos culturais serão escolhidos em audiência pública, levando-se em consideração a participação dos candidatos em um dos seguintes segmentos:

- a) tradição e folclore gaúcho;
- b) entidade carnavalesca (culturas populares);
- c) artes cênicas (teatro ou dança e circo);
- d) música;
- e) livro, leitura e literatura;
- f) artes visuais (plástica e fotografia);
- g) diversidade religiosa;
- h) entidades sociais;
- i) artesanato (economia solidária);
- j) patrimônio.”

**Art. 3º** No restante da Lei nº 3.294/2011, onde constar o termo “Conselho Municipal de Cultura”, leia-se “Conselho Municipal de Política Cultural”.



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
**Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS**  
**Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**AUTÓGRAFO**

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 20 de março de 2026.

JOSE CARLOS DUTRA Assinado de forma digital  
DOS por JOSE CARLOS DUTRA  
SANTOS:3129079505 DOS SANTOS:31290795053  
3 Dados: 2026.03.25 09:14:11  
-03'00'

**JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS**  
**(Caco)**  
Vereador Secretário

CLEBER Assinado de forma  
digital por CLEBER  
RACHEL:00 RACHEL:006292590  
38  
629259038 Dados: 2026.03.25  
09:31:38 -03'00'

**CLEBER RACHEL**  
**(Cleber Alemão)**  
Vereador Presidente